



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD	
Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	
Unidade Orçamentária: 27101	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): AQUISIÇÕES SEMA	
Responsável pela Demanda: Edemar Pinho Vilas Boas	Matrícula: 248697
E-mail: edemarboas@sema.mt.gov.br	Telefone: 3613-7257

1. Objeto (solução preliminar):

- () Material de consumo
 () Material permanente
 () Equipamento de TI
 (X) Serviço não continuado
 () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
 () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

1.1. Descrição da demanda: Aquisição de 08 (oito) Inscrições para participação na Semana de Barragens – DAMSWEEK 2026 e workshop "engenharia de barragens".

2. Forma de Contratação sugerida:

(X) Dispensa/Inexigibilidade - (Lei nº 14.133/21 e Decreto Estadual/MT nº 1.525 de 2022)

*Necessidade de Estudo Técnico Preliminar:

- () SIM
 (X) NÃO

Justificativa: Considerando o disposto no art. 38, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, o ETP será dispensado em razão do valor que se enquadre nos limites do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. Justificativa da necessidade:



A Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), por intermédio da Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), é o órgão responsável, no âmbito do Estado de Mato Grosso, pela fiscalização das barragens destinadas à acumulação de água para usos múltiplos, excetuadas aquelas destinadas à geração de energia elétrica, em conformidade com a Política Nacional de Segurança de Barragens, instituída pela Lei Federal nº 12.334, de 20 de setembro de 2010.

Com a finalidade de assegurar o cumprimento das competências atribuídas ao órgão fiscalizador, foi instituída a Coordenadoria de Segurança de Barragens, unidade administrativa responsável pela execução da Política Nacional de Segurança de Barragens no âmbito da SEMA, competindo-lhe desenvolver ações voltadas à implementação, fiscalização, acompanhamento e monitoramento da segurança das barragens sob sua jurisdição, observando os objetivos estabelecidos na legislação vigente, dentre os quais destacam-se:

- I – garantir a observância dos padrões de segurança de barragens, de forma a promover a prevenção e reduzir a possibilidade de ocorrência de incidentes, acidentes ou desastres, bem como minimizar suas consequências;
- II – regulamentar as ações de segurança a serem adotadas nas fases de planejamento, projeto, construção, primeiro enchimento, primeiro vertimento, operação, desativação, descaracterização e definição dos usos futuros das barragens;
- III – promover o monitoramento e o acompanhamento das ações de segurança executadas pelos empreendedores responsáveis pelas barragens;
- IV – ampliar o universo de controle das barragens pelo Poder Público, mediante ações de fiscalização, orientação e correção das medidas de segurança adotadas;
- V – reunir e sistematizar informações que subsidiem o gerenciamento da segurança de barragens pelo Estado;
- VI – estabelecer critérios técnicos que possibilitem a avaliação da conformidade das estruturas em relação aos parâmetros definidos pelo Poder Público;
- VII – fomentar a cultura de segurança de barragens e a gestão de riscos; e
- VIII – definir procedimentos de atuação em situações de emergência e promover a integração entre empreendedores, órgãos fiscalizadores e órgãos de proteção e defesa civil em casos de incidentes, acidentes ou desastres.





Considerando as atribuições institucionais da Coordenadoria de Segurança de Barragens e a necessidade de constante atualização técnica dos servidores que atuam na fiscalização dessas estruturas, a participação no evento justifica-se por tratar de temas diretamente relacionados à segurança de barragens, abrangendo aspectos normativos, técnicos, operacionais e de gestão, contribuindo para o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela unidade.

A capacitação proporcionará a atualização dos conhecimentos técnicos dos servidores, o intercâmbio de experiências com especialistas e representantes de outros órgãos fiscalizadores, bem como o fortalecimento da atuação institucional da SEMA na implementação da Política Nacional de Segurança de Barragens.

Dessa forma, a participação no referido evento contribuirá para o desenvolvimento das competências institucionais e individuais dos servidores, promovendo melhorias na análise da classificação de segurança das barragens, na execução das atividades de fiscalização, no suporte técnico às demandas da Superintendência de Recursos Hídricos e no aprimoramento contínuo da gestão da segurança de barragens no Estado de Mato Grosso.

4. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

4.1. As descrições do objeto, unidades de fornecimento e quantitativos estão consolidados na tabela abaixo

Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	0002561 - INSCRIÇÃO PARA "SEMANA DE BARRAGENS - DAMSWEEK", PROMOVIDO PELO COMITÊ BRASILEIRO DE BARRAGENS - CBDB, DE FORMA PRESENCIAL.	1 UN	3951 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PESSOAL	8,00

5. Valor Estimado da Contratação (Previsão Orçamentária – PTA): R\$ 14.271,00.

Edemar Pinho Vilas Boas

Coordenador de Segurança de Barragens (em substituição)

Coordenadoria de Segurança de Barragens





Luiz Henrique Noquelli

Superintendente de Recursos Hídricos

Superintendência de Recursos Hídricos

Lilian Ferreira dos Santos

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

